

MUNICÍPIO DO PORTO**Aviso n.º 7763/2021**

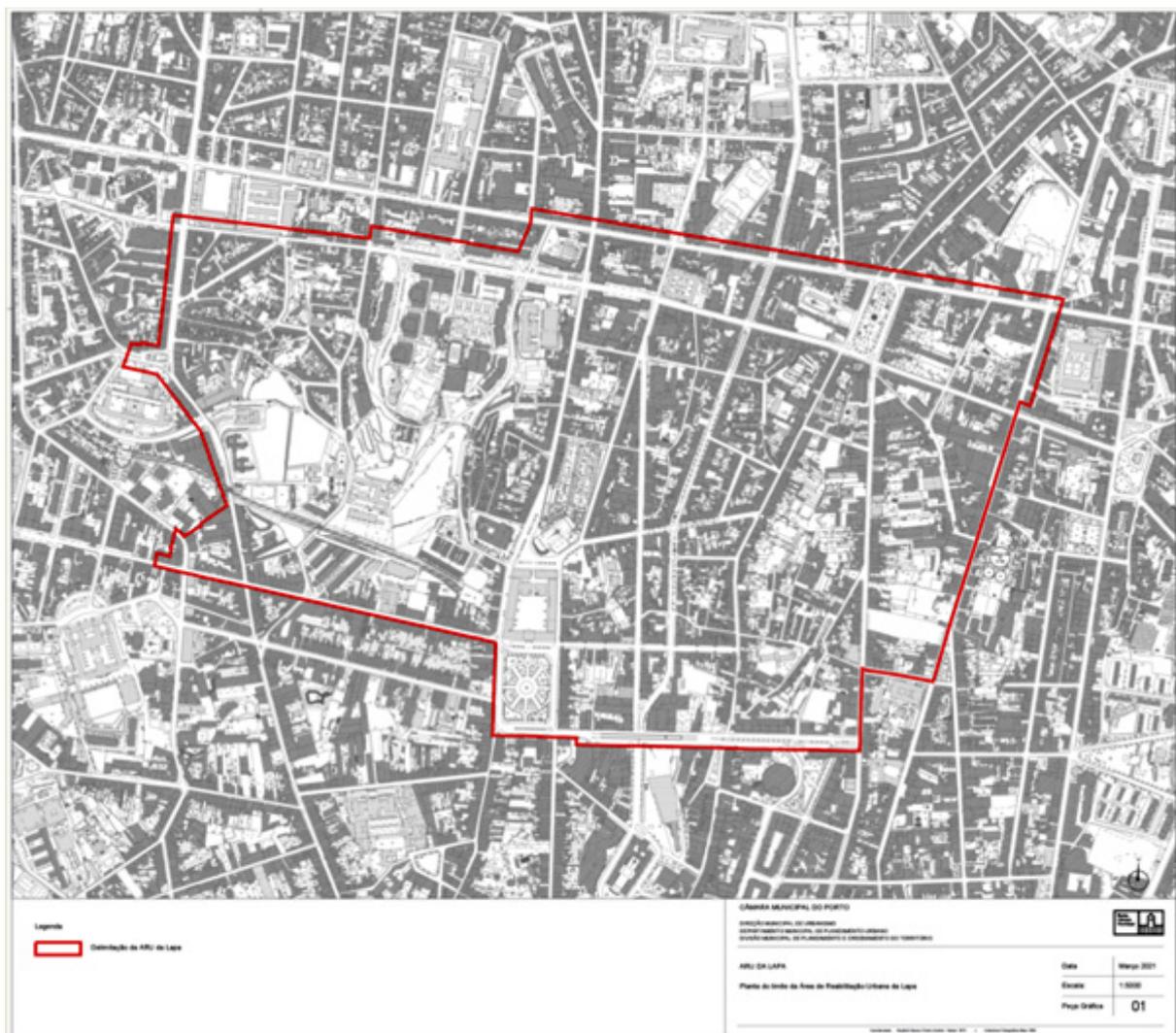
Sumário: Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Lapa.

Área de Reabilitação Urbana da Lapa

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço n.º I/343222/18/CMP, de 4 de outubro, que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 12 de abril de 2021, deliberou aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Lapa.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram esta deliberação podem ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto (www.cm-porto.pt) e nas instalações do Gabinete do Município.

15 de abril de 2021. — O Diretor Municipal da Presidência, *Adolfo Sousa*.



314154778